



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 038 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pequi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas da Prefeitura Municipal de Pequi/MG no dia 30-10-2020 (Sexta feira) em comemoração ao dia do funcionário público, ressalvados os serviços de caráter essencial.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas, a fim de que seja mantida a sua prestação ininterrupta.

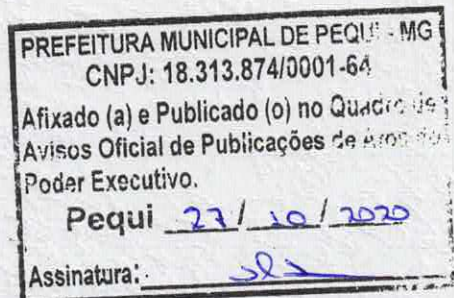
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pequi, 27 de outubro de 2020.


João de Castro Barbosa

Prefeito Municipal



José Honorato de Oliveira
397.970.746-68
Sec. Fazenda e Administração